



**ATA DA 1688ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às quatorze horas do dia quinze do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima sexcentésima octogésima oitava reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Angelino Caputo e Oliveira, e com a presença do Diretor de Desenvolvimento Comercial (DC), José Manoel Gatto dos Santos, do Sr. Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras (DI), Paulino Moreira da Silva Vicente, do Sr. Diretor de Administração e Finanças (DF), Alencar Costa, o Sr. Diretor de Planejamento Estratégico e Controle (DE), Luis Claudio Santana Montenegro, não participou devido a afastamento para fins particulares, e, como convidada, a Superintendente Jurídica, Bernadete Bacellar do Carmo Mercier. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Alberto Luiz Gerardi. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 67296/14-07, **decidiu: a)** Aprovar proposta de Norma para confecção da Nota Técnica, cujo objetivo é estabelecer um documento de enfoque técnico administrativo utilizado pelas unidades à instância ou órgão competente, para auxílio à gestão e apoio à tomada de decisão; **b)** Que a partir do dia 16-02-2015 todos os processos a serem deliberados pela DIREXE ou CONSAD deverão ser acompanhados da Nota Técnica; **c)** Determinar que a Superintendência Chefe de Gabinete e Secretaria Geral – SPG, em conjunto com a Gerência de Relações Humanas e Treinamento – GEH, promova a capacitação dos funcionários que irão elaborar a Nota Técnica; **d)** Determinar, também, a abertura do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.2** – com base nos registros contidos no expediente



nº 57546/14-38, que tratou em aprovar Minuta de **Termo de Convênio** a ser celebrado com o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES e DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A - DERSA** e a **CODESP**, estabelecendo diretrizes e condicionantes para a construção de empreendimento submerso – Túnel Santos-Guarujá, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 07-01-2015, o assunto foi retirado de pauta para análise das alterações solicitadas pelo DERSA; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 8254/92-31 e embasada na manifestação da Superintendência Jurídica – SPJ, datada de 26-12-2014, **decidiu** autorizar a celebração de acordo, proposto pela **SUCOCITRICO CUTRALE LTDA.**, para a devolução formal da área localizada no Saboó, na margem direita do Porto de Santos, objeto do contrato de arrendamento nº 18.90 com a outorga recíproca de plena quitação, bem como encaminhar ao Conselho de Administração para ciência. **Decidiu**, também, determinar a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 33107/14-01, **decidiu** manifestar-se favoravelmente à incorporação de área de terreno, com superfície total de 1447,58 m², na qual está localizada a edificação que anteriormente abrigava as atividades do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, ao Contrato DP-DC/01.2005, de titularidade da empresa **RISHIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, bem como encaminhar ao Conselho de Administração para ciência e posterior envio à Secretaria de Portos para deliberação. **Decidiu**, também, determinar a abertura do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 60257/13-16, que tratou em autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/25.2014, celebrado com a empresa **LIMPADORA CALIFÓRNIA LTDA**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de portaria, recepção em portarias e de telefonistas, para atendimento às necessidades, nas dependências da CODESP, a fim de incluir uma controladora de acesso, em atendimento à solicitação do Conselho de Autoridade Portuária - CAP, com acréscimo mensal de **R\$ 2.432,16** (dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), representando 2.7992% do valor global inicial, passando



seu valor mensal para **R\$ 89.319,39** (oitenta e nove mil e trezentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SPJ, datada de 17-12-2014, o assunto foi retirado de pauta em função da necessidade de redução de custos; **II.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 3553/07-82, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 13-01-2015, e considerando que o arrendamento, que inclui a área de cais, é classificado como IPUPE, que o arrendatário de IPUPE, que inclua a área de cais, é isento da Tabela II da Tarifa do Porto de Santos, que o descarregamento de equipamentos relativos ao investimento do próprio terminal não pode ser considerado como uma operação portuária regular e que em todos os demais casos análogos foi aplicada a Resolução DP nº 130.2001, **decidiu** autorizar: **a)** O cancelamento das notas de débito nºs 2848 e 2849, ambas do ano de 1999, no valor total de **R\$ 256.318,95** (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), referentes à descarga de Porteineres e Transteineres do navio ZENHUA 4, junto ao cais defronte ao Armazém 35, arrendado pela LIBRA TERMINAL 35 S/A; **b)** A emissão de fatura no valor de **R\$ 34.261,35** (trinta e quatro mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme a Resolução DP nº 130.2001, de 06-12-2001; **b)** Determinar, também, a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 28005/11-31 e embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 13-01-2015, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/05.2012, celebrado com a empresa **MENDES TUR CÂMBIO E TURISMO LTDA.**, objetivando a execução dos serviços de fornecimento de bilhetes aéreos domésticos e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e entrega de bilhetes, reserva de hotéis nacionais e internacionais, locação de veículos, bem como, a preparação de toda a documentação necessária para a emissão de passaporte e o respectivo visto e, também, quando solicitado pela CODESP, efetuar traslados entre o aeroporto e o hotel, de acordo com especificações de serviços, a fim de prorrogar seu prazo contratual por mais



12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 562.500,00** (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. **Decidiu**, também, determinar a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.8** – com base nos registros contidos no expediente nº 46664/14-01, **decidiu** aprovar proposta de Avaliação de Desempenho Individual para promoções de nível por merecimento, conforme estabelecido no Plano de Empregos, Carreira e Salários – PECS, para o ano de 2015. **Decidiu**, também, determinar a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 33006/14-96 e embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 04-12-2014, **decidiu** acolher o Relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas à **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviço de treinamento, capacitação, formação e educação para ministrar cursos voltados ao aprimoramento e desenvolvimento de competências das atividades preconizadas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR 5, NR 6, NR 7, NR 9, NR 11, NR 15, NR 17, NR 18, NR 20, NR 29, NR33 – Supervisor de entrada e NR 33 – Vigia e Trabalhador), para até 177 (cento e setenta e sete) empregados da CODESP, com prazo total para execução de 06 (seis) meses, bem como adjudicar os citados serviços ao **CEAT – CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS E TREINAMENTO/TRÂNSITO**, com valor global de **R\$ 82.940,00** (oitenta e dois mil e novecentos e quarenta reais); **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 2656/14-17 e embasada em manifestação da Superintendência Jurídica – SPJ, datada de 11-12-2014, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de treinamento e capacitação técnica para obtenção do porte funcional de arma de fogo de uso permitido para os Guardas Portuários da CODESP, com carga horária de 12 (doze) horas, para até 396 (trezentos e noventa e seis) participantes, no valor global estimado em **R\$ 355.610,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e dez



reais); **II.11** – com base nos registros contidos no expediente nº 19734/14-11, que tratou em aprovar a Norma para contratações de obras, bens e serviços comuns, elaborada pela Diretoria de Planejamento Estratégico e Controle – DE, bem como minuta de Resolução que determina o cumprimento dos procedimentos estabelecidos para contratações de obras, bens e serviços, o assunto foi retirado de pauta para aprimoramento e adequação ao novo Estatuto; **II.12** – com base nos registros contidos no processo nº 43019/10-31 e embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 08-01-2015, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Termo de Convênio com a **FUNDAÇÃO LUSÍADA**, objetivando a concessão de desconto nas mensalidades de seus cursos em percentuais de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento), dependendo do número de matriculados, para os funcionários da CODESP, bem como para os seus respectivos dependentes legais, por mais 12 (doze) meses. **Decidiu**, também, determinar a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.13** – com base nos registros contidos no processo nº 18812/14-80, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 09-01-2015, e face a não assinatura do contrato e entrega do material na data estipulada no Edital, **decidiu**: **a)** Revogar a **DECISÃO DIREXE Nº 439.2014**, de 04-12-2014, que acolheu o Relatório do Pregoeiro, designado para recebimento e julgamento das propostas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2014 (lote 01)**, objetivando a aquisição de 63 (sessenta e três) aparelhos de ar condicionado, bem como adjudicou os citados serviços à empresa **CONFIANÇA SOLUÇÕES EIRELI – EPP**, no valor global de **R\$ 172.999,99** (cento e setenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); **b)** Autorizar a reabertura do referido Pregão Eletrônico e a consulta à 2ª colocada, empresa **AMBIENT AIR AR CONDICIONADO LTDA.**, cujo valor global proposto é de **R\$ 173.000,00** (cento e setenta e três mil reais), que se qualificada, com base na peça editalícia, e após o prazo do recurso, será declarada vencedora do certame; **c)** Determinar, também, a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia, **II.14** – com base nos registros contidos no expediente nº 76276/14-82, **decidiu** aprovar o Edital e Minuta de Contrato para



o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015**, autorizado pela **DECISÃO DIREXE Nº 463.2014**, de 19-12-2014, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de dragagem de manutenção do trecho 1 no canal da barra do Porto de Santos, pelo prazo de 06 (seis) meses, com valor global estimado em **R\$ 16.728.275,64** (dezesesseis milhões e setecentos e vinte e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), com cláusula rescisória para tão logo iniciem os serviços de dragagem resultante do processo licitatório em condução pela Secretaria de Portos, bem como encaminhar ao Conselho de Administração para deliberação, conforme art. 20º, inciso III, alínea 'c', do Estatuto. **Decidiu**, também, determinar a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. A seguir, passou-se ao item **III – DIRETRIZES**, que contou com o seguinte assunto:

III.1 – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de contrato para subsidiar a discussão de racionalização de despesas, elaborado pela Diretoria de Administração e Finanças – DF, e solicitou que o assunto retorne na próxima reunião. Sem outros assuntos, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 362/15-96, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório de Reclamações Trabalhistas que foram distribuídas no Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região no mês de novembro de 2014, no total de 141 ações; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 78194/14-91, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório de Sentenças proferidas em 1ª Instância no mês de novembro de 2014 e respectivos gráficos ilustrativos; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 77052/14-31, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório de Sentenças proferidas em 1ª Instância no mês de dezembro de 2014 e respectivos gráficos ilustrativos; **IV.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 413/15-25, a Diretoria Executiva tomou ciência da Súmula CONSAD/147.2014, de 30-12-2014, a qual registra que o referido Conselho tomou conhecimento da planilha de acompanhamento do RVA 2014, com o realizado até novembro de 2014; **IV.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 409/15-58, a Diretoria Executiva tomou ciência da Súmula CONSAD/146.2014, de 30-12-2014, a



qual registra que o referido Conselho tomou conhecimento do material referente ao acompanhamento da execução das metas do honorário mensal dos dirigentes da CODESP, relativo ao 4º trimestre de 2014; **IV.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 406/15-60, a Diretoria Executiva tomou ciência da Súmula CONSAD/142.2014, de 30-12-2014, a qual registra que o referido Conselho tomou conhecimento da Resolução nº 149, de 25-11-2014, que encaminha cópia do Regulamento de Exploração do Porto de Santos, consubstanciada na Decisão DIREXE nº 422.2014 e em atendimento a Portaria SEP nº 245, de 26-11-2013; **IV.7** – com base nos registros contidos no expediente nº 80133/14-39, a Diretoria Executiva tomou ciência da FI AUD-DP/81.2014, de 30-12-2014, que encaminha cópia do Acórdão nº 3286/2014 – Plenário, do Tribunal de Contas da União (TC-031.834/2013-2), que trata de representação apresentada pelas empresas Decimar S.A e Grimaldi Compagna di Navigazione do Brasil LTDA., em que noticiam supostas irregularidades “concernentes à legalidade, legitimidade, eficiência e economicidade dos estudos relacionados ao arrendamento de área de 236 mil m², infraestrutura e instalações portuárias públicas localizadas dentro do Porto de Santos”; **IV.8** – com base nos registros contidos no expediente nº 1228/15-49, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório de Acórdãos proferidos em 2ª Instância no mês de novembro de 2014; **IV.9** – com base nos registros contidos no expediente nº 59053/14-41, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria de Planejamento Estratégico e Controle – DE à Súmula CONFIS/116.2014, de 22-09-2014, a qual solicita justificativas para o Contrato DP/38.2009, celebrado com a LABFIX Comércio e Serviços de Informática LTDA. ter extrapolado o prazo de 60 (sessenta) meses; **IV.10** – com base nos registros contidos no expediente nº 58872/14-17, a Diretoria Executiva tomou ciência do ganho de causa em ação rescisória, interposta por Álvaro Luiz dias de Oliveira e Outros (+09), processo nº 0925/1993, e a retirada da provisão o valor de **R\$ 6.266.901,70** (seis milhões e duzentos e sessenta e seis mil e novecentos e um reais e setenta centavos); **IV.11** – com base nos registros contidos no expediente nº 47622/14-98, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria de Administração e Finanças – DF à Súmula CONSAD/137.2014, a qual solicita



demonstrativo do crescimento dos dispêndios com pessoal e encargos realizado em setembro de 2014 com os valores enviados ao DEST como proposta de implantação do PECS. Sem assuntos a tratar no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Angelino Caputo e Oliveira
Diretor-Presidente

Alencar Costa
Diretor de Administração e Finanças

José Manoel Gatto dos Santos
Diretor de Desenvolvimento Comercial

Paulino Moreira da Silva Vicente
Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras

Alberto Luiz Gerardi
**Superintendente Chefe de Gabinete
e Secretaria Geral**